



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

*Adm. 2017/2020.*

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 027/2018

*O Prefeito Municipal de Natividade,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo inciso VI do art. 68 da  
L.O.M. e,*

*CONSIDERANDO o passamento do Monsenhor JOSÉ MOACIR PESSANHA,  
ocorrido nesta sexta-feira, dia 30, causando profunda consternação em toda a nossa  
comunidade;*

*CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge  
pela perda de um sacerdote que estava prestes a completar 60 (sessenta) anos de ordenação  
sacerdotal, sendo Pároco Emérito da Paróquia Nossa Senhora das Graças, igreja que  
construiu;*

*CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de tributar à  
memória do Monsenhor José Moacir Pessanha as homenagens a que faz jus,*

### **DECRETA:**

*ARTIGO 1º - LUTO OFICIAL em todo o território do município de Natividade,  
por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo passamento do  
**MONSENHOR JOSÉ MOACIR PESSANHA.***

*ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Prefeitura Municipal de Natividade, 30 de março de 2018.*

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
*Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)